

**CrITÉrios de AvaliaÇo 2007/2008**  
**1º Ciclo**

1. CritÉrios de AvaliaÇo

1.1. CompetÉncias especÍficas definidas para cada Área curricular e respectivos instrumentos de avaliaÇo. (1º e 2º anos - 60%; 3º e 4º anos – 70%)

1.2. Atitudes e valores (1º e 2º anos - 40%; 3º e 4º anos – 30%)

- ParticipaÇo / CooperaÇo
- Autonomia
- Assiduidade / Pontualidade
- Responsabilidade
- OrganizaÇo do trabalho (trabalhos de casa e da aula)
- Sociabilidade

1.3. Progresso na Aprendizagem

2. AvaliaÇo Formativa

(Decreto-Lei nº6/2001 e Decreto-Lei nº 209/2002, Despacho Normativo nº 1/2005)

2.1. O processo de avaliaÇo formativa é da responsabilidade do Professor Titular de turma, tem carÁcter contÍnuo e sistemÁtico e visa aferir vÁrios domÍnios: atitudes e valores e cognitivo.

2.2. Expresso da AvaliaÇo

2.2.1. Primeiro e segundo anos

A avaliaÇo no 1º e 2º anos é expressa de forma qualitativa com a menÇo de:

- Insuficiente
- Suficiente
- Bom
- Muito Bom

2.2.2. Terceiro e quarto anos

A avaliaÇo no terceiro e quarto anos é expressa de forma quantitativa com as seguintes menÇo:

Muito Insuficiente	0 % - 19 %	Bom Menos	70% - 74%
Insuficiente	20% - 49%	Bom	75% - 84%
Suficiente Menos	50% - 54%	Bom Mais	85% - 89%
Suficiente	55% - 64%	Muito Bom	90% - 100%
Suficiente Mais	65% - 69%		

3. AvaliaÇo Sumativa Interna (Despacho Normativo nº 1/2005, Lei nº 6/2001 e Decreto-Lei nº 209/2002)

3.1. Realiza-se no final de cada perÍodo lectivo, cada ano lectivo e de cada ciclo.

É da responsabilidade do Professor Titular de turma em articulaÇo com o Conselho de Docentes, traduz uma avaliaÇo globalizante, sobre o desenvolvimento dos conhecimentos, competÉncias e atitudes resultando:

Áreas Curriculares não Disciplinares	Áreas Curriculares Disciplinares
Área de Projecto, Estudo Acompanhado, Formação Cívica	Língua Portuguesa, Matemática, Estudo do Meio, Expressões
Não Satisfaz Satisfaz Satisfaz Bem	Avaliação Descritiva

3.2. A Avaliação Sumativa traduz-se em «Transitou» ou «Não Transitou» no final de cada ano e em «Aprovado» ou «Não Aprovado» no final de cada ciclo.

4. Critérios específicos, a observar no 3º período (Despacho Normativo nº 1/2005, Lei nº 30/2001, Decreto-Lei nº 6/2001 e Decreto-Lei nº 209/2002).

4.1. No 1º ano não há lugar a retenção, salvo quando tenha ultrapassado o limite de faltas injustificadas segundo a Lei nº 30/2002.

4.2. Um aluno retido no 2º ou 3º ano deve integrar até ao final do ciclo a turma a que pertencia, salvo se houver decisão em contrário do Conselho de Docentes ou Conselho Pedagógico sob proposta do Professor Titular da turma.

4.3. Em caso de situações de retenção compete ao Professor Titular de turma, elaborar um Plano de Acompanhamento e Proposta de Retenção ou Progressão, conforme o disposto no Despacho Normativo nº 50/2005 de 9 de Novembro.

4.4. A tomada de decisão acerca de uma segunda retenção no mesmo ciclo, (...) só ocorre após a aplicação da Avaliação Extraordinária prevista no artigo 4 do Despacho Normativo nº 50/2005

4.5. Na tomada de decisão acerca de uma segunda retenção no mesmo ciclo, (...) deve ser ouvido o Encarregado Educação, após convocatória pelo Professor Titular da turma.

5. Efeitos de ultrapassagem do limite de faltas injustificadas (Lei nº 30/2002 de 20 de Dezembro)

5.1. Artigo 21

- As faltas injustificadas não podem exceder, em cada ano lectivo, o dobro do número de dias do horário semanal, no 1º ciclo do ensino básico (...)
- Quando for atingido metade do limite de faltas injustificadas, os Pais ou Encarregados de Educação (...) são convocados, (...) pelo Professor Titular de turma com o objectivo de se alertar para as consequências da situação e de se encontrar uma solução que permita garantir o cumprimento efectivo do dever de frequência.

5.2. Artigo 22

Ultrapassado o limite de faltas injustificadas, o aluno fica na seguinte situação:

Retenção, que consiste na manutenção do aluno abrangido pela escolaridade obrigatória no ano lectivo seguinte, no mesmo ano de escolaridade que frequenta, salvo decisão em contrário do Conselho Pedagógico, precedendo parecer do Professor Titular de turma,

A Secção de Avaliação do Conselho Pedagógico

Cristina Algeós  
Fátima Rebelo  
Lurdes Reis  
Cândida Ferreira

Aprovado em Conselho Pedagógico  
Amadora, 3 de Outubro de 2007

O Presidente do Conselho Pedagógico

---

(João Pereira)